

REGULAMENTO GERAL

36ª FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE VIAGENS E TURISMO

I – DISPOSIÇÕES GERAIS.

O presente REGULAMENTO GERAL destina-se a reger o Evento denominado 36º FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Viagens e Turismo, devendo ser respeitado por todas as pessoas (física e jurídica) que o integrem.

A PROMOTORA do Evento, nomeada e qualificada no preâmbulo, no cumprimento de suas funções, poderá complementá-lo, promovendo alterações e resolvendo, sempre que necessário, os casos omissos. Ficam subordinados às normas do presente Regulamento Geral, devendo zelar pela sua obediência: Organizadores, Participantes, Expositores, Visitantes, Convidados, Prestadores de Serviços, Fornecedores, enfim, todos aqueles que ingressam de alguma forma na esfera jurídica do Evento.

II – EXPOSITORES E PARTICIPANTES.

- Será permitida a participação de todas as empresas prestadoras de serviços na área de turismo ou afins, por si ou seus representantes, devidamente credenciados.
- É absolutamente vedada a promoção de produtos e/ou empresas que não participem do Evento como Expositores, Apoiadores ou Patrocinadores. Quaisquer exceções neste aspecto deverão portar licenças especiais concedidas pela Organização.
- É absolutamente vedada ações promocionais e de divulgação que não estejam previstas no contrato de participação.
- É proibida a circulação de rainhas e princesas de Eventos, assim como personagens promocionais e afins, em toda a feira, sendo sua presença possível somente no interior do stand, respeitando o limite populacional de cada espaço. Caso esta regra seja infringida, os mesmos serão convidados a se retirar do local.
- Não é permitido o acesso à feira por menores de 16 anos, mesmo que acompanhados pelos pais e/ou responsáveis.

- Não é permitido o acesso de animais. Exceto o caso de cães-guias, conforme lei federal 11.126/05, que garante às pessoas com deficiência visual o direito de entrar e permanecer em espaços de uso coletivo acompanhadas de cão-guia.
- O EXPOSITOR poderá ter alimentos e bebidas dentro do stand para consumo, respeitando as normas vigentes à época do Evento.
- Bebidas alcoólicas somente poderão ser servidas após às 18h do dia 08 de novembro de 2024, e, às 17h do dia 09 de novembro de 2024.
- A exceção a essa regra se reserva aos expositores do Espaço Food & Drinks Experience, onde é permitida a degustação de bebidas alcólicas durante o período do Evento.
- Somente poderão ingressar nas dependências do Centro de Feiras com o respectivo credenciamento.
- A categoria da credencial identificará o respectivo(s) portão(portões) de acesso(s).
- Não será permitida a entrada na feira em trajes como bermudas e chinelos.
- Não é permitido fumar nas dependências do centro de feiras. Apenas na área externa, mantendo o local limpo e sem detritos.

III - CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE PESSOAL

Todas as pessoas que participarem ou de alguma forma trabalharem no Evento deverão possuir credencial de identificação, que será fornecida pela PROMOTORA mediante relação informada pelos Expositores, sendo proibido o trabalho de menores de 16 anos.

Para o credenciamento de profissionais de imprensa, o EXPOSITOR deverá fazer a solicitação diretamente à Assessoria de Comunicação do evento, pelo e-mail: comunicacao@festurisgramado.com.br

A credencial de identificação ou QR Code de acesso deverão estar à disposição para apresentação sempre que necessário ou solicitado.

IV - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- A Solenidade de Abertura acontece no dia 07 de novembro, a partir das 19h30, em local a ser definido.
- A Feira de Negócios terá seu funcionamento das 12 horas às 20 horas, no dia 08 de novembro, e das 12 horas às 19 horas, no dia 09 de novembro de 2024.

- Os portadores do crachá de EXPOSITOR terão acesso liberado a partir das 08 horas, no dia 07 de novembro (quinta-feira), por qualquer um dos portões que estiver cumprindo todos os protocolos de segurança para o acesso, e a partir das 10 horas, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024 (sexta-feira e sábado). Cabe ao EXPOSITOR manter alguém de sua equipe no stand a partir destes horários.
- Todos os stands deverão estar obrigatoriamente abertos e em pleno funcionamento a partir do horário de abertura do Evento ao público, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, às 12 horas.

V – SHOWS E DEMONSTRAÇÕES ESPECIAIS

- Não será permitido sob nenhuma espécie ou forma que faça o uso de AMPLIFICAÇÃO DE SOM, respeitando o volume que não interfira nos stands vizinhos, sempre se considerando a característica comercial da feira, que será cumprida à risca.

Critérios a serem observados:

- Até as 18h o máximo permitido será de 80dB;
- A partir das 18h o máximo permitido será de 110dB.

A fiscalização da feira estará com medidores de som para o cumprimento dessa regra.

Lançamento e acontecimento especial dentro do stand/espço serão permitidos desde que previamente comunicado e autorizado pela organização Festuris.

VI – PROJETOS E MONTAGENS DE STANDS

- O projeto arquitetônico diferenciado e de decoração de cada stand é de responsabilidade de cada EXPOSITOR.
- A montagem dos stands especiais iniciará no dia 02 de novembro de 2024 (sábado), a partir das 08 horas.
- Os stands com montagem especial deverão estar completamente concluídos até às 15 horas do dia 06 de novembro de 2024. A montagem especial que ultrapassar este horário será passível de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, sendo de responsabilidade da MONTADORA, e será cobrada no ato. O não pagamento da referida penalidade ensejará a PROMOTORA o bloqueio dos materiais e objetos ao final do evento, até a completa regularização da dívida.

- Os stands com montagem básica serão entregues para decoração a partir das 08 horas, do dia 07 de novembro de 2024, até as 18 horas do mesmo dia.
- As montadoras serão responsáveis por todos os danos, prejuízos e demais consequências causadas, ainda que de forma fortuita, por si, seus prepostos, funcionários, representantes, no local do evento, durante o período de montagem e desmontagem.
- Os stands com montagem própria deverão estar concluídos até as 15 horas do dia 06 de novembro de 2024. O EXPOSITOR deverá entregar à Organização no momento da montagem uma relação, em 02 (duas) vias, com todos os materiais, equipamentos e mobiliários que farão parte desta montagem.

VII – NORMAS BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO

- Devem-se observar obrigatoriamente as normas básicas de construção dispostas no Manual do Expositor e no Manual para Montadoras.
- São expressamente vedadas quaisquer construções fora dos espaços dos stands e que invadam as áreas de uso comum, tais como entradas, corredores e etc.
- É expressamente proibido apoiar ou pendurar peso ou produtos na estrutura dos pavilhões. Tal situação somente será permitida com autorização por escrito da PROMOTORA ou da Administração do Centro de Feiras. Quaisquer danos às paredes, teto ou colunas, serão de responsabilidade de cada Expositor. É expressamente proibida a construção de stands com mezanino ou duplos, sendo também obrigatória a construção de rampa de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais, em caso de stands com piso elevado acima de 3 cm.
- A altura máxima de construção será de 5,5 metros. A altura em relação à parede dos vizinhos deverá ser no máximo de 3,5 metros, a partir do piso chão. Não será permitido nenhum excedente à altura permitida neste item.
- Os projetos localizados em ilhas estão isentos dos recuos acima mencionados, estando limitada a altura máxima de 5,5 metros, como os demais stands.
- Informamos que a tensão elétrica nos pavilhões é de **220V**.

VIII- DESMONTAGEM DO STAND

- A decoração, o mobiliário e os equipamentos audiovisuais deverão ser retirados das 19h30min até as 23 horas do dia 09 de novembro de 2024 (sábado).
- As montadoras poderão retirar os mobiliários a partir das 23 horas do dia 09 de novembro de 2024 (sábado).
- Os expositores deverão retirar materiais próprios até às 20 horas, do dia 09 de novembro de 2024 (sábado). Após este horário, qualquer dano ou furto que possa acontecer é de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR.
- Os stands deverão estar completamente desmontados até as 15 horas do dia 11 de novembro de 2024 (segunda-feira), não sendo permitido o depósito ou permanência de quaisquer materiais após este prazo, pois a PROMOTORA não se responsabiliza pela segurança dos mesmos.

IX – DA SEGURANÇA

- É proibida a existência, em qualquer dependência do local do Evento, de inflamáveis, combustíveis, explosivos, substâncias corrosivas, tóxicas, gases inertes ou produtos que exalem qualquer tipo de cheiro.
- É proibida a utilização e demonstração de qualquer material ou equipamento que apresentem riscos para o público, para o stand e para o prédio em geral. Caso existam equipamentos de presença indispensável, deverá o EXPOSITOR promover as instalações e adotar normas de segurança adequadas que eliminem por completo qualquer periculosidade.
- É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento em frente aos extintores de incêndio, hidrantes e botoeiras de alarme que impeçam ou dificultem o acesso e sua utilização.

X – DA LIMPEZA:

Limpeza volante:

O FESTURIS Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. A contratação de serviço de limpeza volante do stand nos dias de funcionamento da Feira (do dia 08/11 das 12h às 20h e do dia 09/11 das 12h às 19h) deverá ser solicitada diretamente à organização do Evento. Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. Confira a tabela de preços abaixo (valores válidos para os dois dias da feira):

06 a 40m ²	R\$ 360,00
41 a 60m ²	R\$ 420,00
61 a 80m ²	R\$ 480,00
81 a 100m ²	R\$ 540,00

Limpeza Fixa:

O FESTURIS Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. Para contratação do serviço de limpeza fixa do stand nos dias de funcionamento da feira (do dia 08/11 das 12h às 20h e do dia 09/11 das 12h às 19h) deverá ser solicitada diretamente com a organização do evento através do e-mail prade@rossiezorzanello.com.br. Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. O valor do serviço de limpeza fixa é R\$ 720,00/dia (R\$ 1.440,00 para o período).

Observações:

- Data limite para contratação de serviço de limpeza: 25 de outubro de 2024.
- A equipe estará uniformizada por cores delimitando a área de atuação. Cada expositor será informado da cor de seu prestador de serviço.

XI – DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

SANITÁRIA:

A PROMOTORA cumprirá todos os itens determinados pelas normativas sanitárias estaduais e municipais estabelecidas na data do evento.

FALE CONOSCO

www.festurisgramado.com

comercial@festurisgramado.com.br

Telefone Contato: 54 3286 3313

Plantão (durante os dias do Evento): 54 99673 5660